



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.056

Altera a Lei 9.441/2020, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o **Mês de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - MAIO LARANJA**, para criar campanha correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de março de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 9.441, de 10 de junho de 2020, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o **Mês de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - MAIO LARANJA**, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes dispositivos:

*“Art. 1º - A. É criada a **Campanha de Conscientização do Mês de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**, a ser realizada durante o **MAIO LARANJA** e promovida pela sociedade civil organizada por meio das seguintes ações, dentre outras:*

I – realização de palestras e simpósios;

II – distribuição de materiais informativos; e

III – parcerias entre instituições públicas e privadas.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

